

Belo Horizonte, 22 de agosto 2022.

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO P&R – CÓRREGO OLARIA E JATOBÁ – 2ª ETAPA

ASSUNTO: SMOBI 039/2022 RDC

PROCESSO Nº: 01-031.039/22-57

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DAS MARGENS E OMBREIRAS DA BACIA DE DETENÇÃO DOS CÓRREGOS OLARIA E JATOBÁ

Em 22 de agosto de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 013/22, para analisar e julgar a proposta comercial e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante CONSÓRCIO P&R – CÓRREGO OLARIA E JATOBÁ – 2ª ETAPA, formado pelas empresas POROS CONSTRUTORA LTDA. e RFJ CONSTRUTORA EIRELI no âmbito da licitação SMOBI 039/2022 RDC nos termos do edital.

I. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

Após a análise da documentação referente à proposta comercial apresentada pelo licitante, a Comissão de Licitações verificou a necessidade de diligência para esclarecimentos e correções. Via e-mail, em 11/08/2022, foi solicitado ao licitante: (i) comprovação dos preços ofertados em insumos presentes nas composições dos serviços 05.20.21, 20.13.24, 21.15.05, 20.04.03, 20.06.20, 01.04.02 e 21.30.07; (ii) apresentação de documentos comprobatórios de propriedade e/ou locação dos equipamentos e veículos presentes nas composições; (iii) comprovação do preço ofertado nos serviços 03.30.01 e 03.30.02, referentes à ficha de bota fora em caminhão truck e ficha de empréstimo em caminhão truck, respectivamente, (iv) justificativa/comprovação acerca dos valores de mão de obra indicados nas composições de custo unitário e (v) correção dos percentuais adotados para a administração local no cronograma físico-financeiro. Em 18/08/2022, via e-mail, o licitante apresentou as comprovações dos preços ofertados nos insumos e serviços; planilha discriminando os equipamentos pertencentes ao patrimônio de uma das consorciadas, bem como notas fiscais e/ou outros documentos comprobatórios; justificativa para os valores de mão de obra adotados na proposta; e o cronograma físico-financeiro corrigido. A Comissão de Licitações considerou que o licitante atendeu às solicitações de comprovação e correções necessárias para adequação de sua proposta comercial que foi declarada exequível. O valor global da proposta comercial apresentada pelo CONSÓRCIO P&R – CÓRREGO OLARIA E JATOBÁ – 2ª ETAPA é de **R\$ 19.995.000,00** (dezenove milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), correspondente a um desconto de 36,81% em relação ao preço de referência.

II. ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em relação à documentação de habilitação, a Comissão de Licitações verificou que o licitante CONSÓRCIO P&R – CÓRREGO OLARIA E JATOBÁ – 2ª ETAPA apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira atendendo as exigências dos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 do edital. Em relação à qualificação técnica, item 12.1.3, foram apresentados atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando que os profissionais Luís Carlos Araújo Dias e Júlio Cesar Marques Soares executaram, na qualidade de responsáveis técnicos, obras de execução de contenção em gabião, conforme exigido no item 12.1.3.2, e que as empresas formadoras do consórcio executaram diretamente obras de tratamento de fundo de vale e as atividades relevantes exigidas no item 12.1.3.3 e subitens 12.1.3.3.1 e 12.1.3.3.2 do edital. O licitante atendeu às exigências de qualificação econômico-financeira tendo apresentado documentação comprobatória do patrimônio líquido mínimo exigido no item 12.1.4.1 e balanços

patrimoniais do último exercício social exigível, cujos índices de liquidez corrente ($ILC = 2,44$) e endividamento ($IE = 0,34$), calculados conforme formulação apresentada no item 12.1.4.2.6, atendem aos valores limites definidos nos itens 12.1.4.2.1 e 12.1.4.2.2 ($ILC \geq 1,40$ e $IE \leq 0,75$).

III. DECISÃO

Por todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação decide pela **CLASSIFICAÇÃO** da Proposta Comercial e pela **HABILITAÇÃO** do licitante **CONSÓRCIO P&R – CÓRREGO OLARIA E JATOBÁ – 2ª ETAPA**.

A Comissão Licitações irá verificar a documentação impressa e assinada que será enviada pela licitante e atestará que todas as informações estão de acordo com a documentação em arquivo digital que foi analisada.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 013/2022

Luciana de Almeida Silva

Lucas Barbosa da Cunha

Moacir José da Silva Carvalho

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Renato de Abreu Fortes